

01-0119/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0119 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0119 / 2009

DE

10/03/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

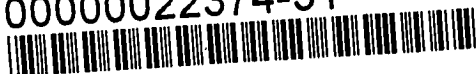
DENOMINA AVENIDA VALDEMAR TAVEIRA DOS SANTOS, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO, A AVENIDA 3 (TRÊS), ENTRE A RUA ANTONIO MARIA ESCUDEIRO RIVAS E RUA DESEMBARGADOR FREDERICO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES, NA CIDADE KEMEL, SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13 de 01, 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:17:39

00000022374-31



CHEFE DE SEÇÃO

Adolfo Quintas
Secretaria de Apoio Legislativo
08/11/2010
14:17:39



Câmara Municipal de São Paulo

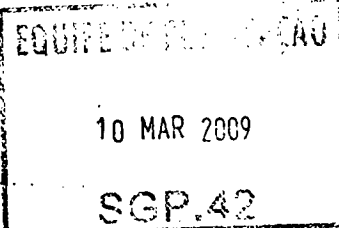
Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do proc.

Nº 01-119 de 09

Adelino C. C. - Ass. Parlamentar

25.100.406



PROJETO DE LEI Nº 01-PL
01-00119/2009

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 10 MAR 2009

Cont. Inst. Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Gêneros
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Francisco Chagas

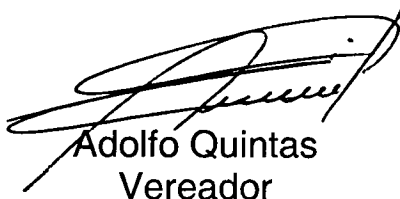
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado **AVENIDA VALDEMAR TAVEIRA DOS SANTOS**, o espaço livre sem denominação localizado, a Avenida 3 (três), (cód. log - 428582), entre a Rua Antonio Maria Escudeiro Rivas, (cód. log - 370207), e Rua Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, (cód. log - 433918), na Cidade Kemel, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2009.


Adolfo Quintas
Vereador

15:02 10/03/2009 003573 - Protocolo Legislativo - SP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
intercâmbio rubricados sob

nº 2.29

Em 22.03.09

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 02 do proc.
Nº 01.119 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
Nº 100.406

Justificativa

O "de cujus" Valdemar Taveira dos Santos, nascido no dia 02 de agosto de mil novecentos e trinta e um, na cidade de Águas Belas - Estado de Pernambuco, filho de José Monteiro Santos e Laudelina Taveira Santos, foi casado com Marieta Gonzaga e deixa 6 (seis) filhos Vandeilda, Valdelúcia, José Izamar, Valdemir, Valdemar e Valdeleide.

Chegou em São Paulo e foi morar no bairro do Rancho Grande - Itaquaquecetuba isso em meados de 1970 nessa época não tinha o mínimo de infra-estrutura na região, faltava água encanada (as casas eram abastecidas por poços artesianos), iluminação nas ruas, transporte e demais estruturas que um bairro precisa.

Em 1980 sua esposa faleceu, muito abalado mudou para o Jardim das Oliveiras - Itaim Paulista, onde se tornou um dos primeiros comerciantes do ramo de automóveis.

Inconformado com a falta de infra-estrutura do Itaim Paulista - foi à luta incansável pela instalação de iluminação pública nas ruas devido ao grande número de assaltos, também se empenhou junto com comunidade local pela construção da Estação da CPTM no Jardim Romano, dentre outras lutas que eram necessárias para o bairro.

Devido a sua luta incansável pelo bairro conquistou simpatia e amizade, sempre elogiado pela sua irreverência e companheirismo.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria do bairro de Itaim Paulista.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Feracine Álvares

OFICIAL TITULAR

Adriana Gonçalves Povia

SUBSTITUTA DO OFICIAL

RF. 100.406

CERTIDÃO DE OBITO Nº 13402

Certifico que, às folhas 18v, do Livro nº C-67 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado, em 10 de dezembro de 2008, o assento de:

VALDEMAR TAVEIRA DOS SANTOS

falecido a dois de dezembro de dois mil e oito (02-12-2008), às dezesseis horas e quarenta minutos (16:40 h), neste distrito, na Santa Casa Anna Cintra, na Rua Anna Cintra nº 332, centro, de sexo masculino, de cor branca, profissão taxista, natural de Aguas Belas, Estado de Pernambuco, residente em Amparo-SP, na Rua Pedro Fernandes nº 26, Loteamento Nardini, com setenta e sete anos de idade, estado civil separado judicialmente de Lindinalva Nazario da Silva, com quem casou-se em Lagoa do Ouro/PE, aos 16/05/1985, livro B-2, fls. 274, nº 425, filho de JOSÉ MONTEIRO SANTOS, natural de Aguas Belas/PE, falecido e de LAUDELINA TAVEIRA SANTOS, natural de Aguas Belas/PE, falecida.

Foi declarante Valdemar Taveira dos Santos Junior. Óbito firmado pelo(a) Dr(a). Jeyber Daoud Braz - CRM 113779, que deu como causa da morte: parada cardiorespiratória, insuficiência respiratória, choque séptico e broncopneumonia aspirativa.

O sepultamento foi feito no Cemitério do Sylvestre desta Cidade.

Observações: Não deixou bens. Não deixou testamento. Não era eleitor. Deixou 6 filhos: Vandelda, Valdelúcia, José Izamar, Valdemir, Valdemar e Valdeleide, de 50, 40, 39, 38, 37 e 36 anos de idade, respectivamente. Portador da Carteira de Identidade nº 7.351.815-3-SSP/SP e do CPF nº 169.242.098-40.

O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO:

Ao Serventário.. R\$ 15,79

Ao IPESP..... R\$ 3,16

Total..... R\$ 18,95

Amparo-SP, 2 de fevereiro de 2009.

ADRIANA GONÇALVES POVIA

Escrevente Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Reconheço por semelhança (doc s/vr ecom) a firma de

ADRIANA GONÇALVES POVIA

a qual contém o teor registrado nesta serventia, no 1º, AMPARO, 2 de fevereiro de 2009

Em testamento

Valor: R\$ 2,30

RODRIGO FERACINE ALVARES - Oficial

Esta certidão somente com o selo de autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Comendador Guimarães 232, Centro - Amparo - SP
(19) 3817-1943 - (19) 3807-8335 - e-mail: regcivilamparo@uol.com.br

Adriana Gonçalves Povia

FIRMA /

0028AA025636

Rua Comendador Guimarães, 232 - Centro - CEP 13900-470 - Amparo / SP
Fone: (19) 3817-1943 - Tel/Fax: (19) 3807-8335 - e-mail: regcivilamparo@uol.com.br

Histórico

Folha nº 05 do proc.
Nº 01-119 de 09
Adelina Ciconse 60 Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Valdemar Taveira Santos nascido a 02/08/31 no município Águas Belas-
Pernambuco – PE.

Foi casado com Marieta Gonzaga Taveira 32 anos.

Veio para São Paulo e foi morar no bairro do Rancho Grande –
Itaquaquecetuba isso em meados de 1970 nessa época faltava tudo: água
encanada, iluminação nas ruas, transporte as casas eram abastecidas por
poços artesianos. A sua casa era a única que tinha bomba para puxar água
nunca negou ajuda em ceder água do seu poço aos vizinhos que construíam
suas casas.

Em 1980 teve uma perda com a morte de sua esposa; época essa que
trabalhava como taxista, tendo como ponto o hospital São Marcos no
Município de Ferraz de Vasconcelos, por diversas vezes socorreu gestantes
tendo até mesmo em algumas ocasiões que entrar em trabalho de parto no
seu próprio táxi: pelas circunstancia.

Decepcionado com a morte de sua esposa vendeu sua casa em Itaquá e foi
morar no Jd. das Oliveiras no Itaim Paulista onde se tornou um dos
primeiros comerciantes do ramo de vendas de automóveis lembrando que
neste mesmo bairro lutou incessantemente pela instalação de iluminação
pública porque na época o bairro era muito perigoso e carente de
iluminação nas suas ruas. Também pleiteou a construção da Estação do Jd.
Romano da (CPTM) onde mesmo idoso e doente teve o prazer de ver que
sua luta não foi em vão.

Conquistou a simpatia e amizade do seu bairro pela sua prestatividade e
irreverência atribuídos ao seu companheirismo.

Em seus últimos anos de vida resolveu mudar-se para o interior de SP, mas
precisamente na cidade de Amparo, onde veio à óbito em 02/12/2008,
deixando Saudades.

A

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

18/11/08
09:09:14
PAG 1

Logradouro : AV
Qualificacao
Legislacao de leito

TRES (FAZENDA ITAIM)

Num.	Tipo	Data	Data Obs.	Origem
------	------	------	-----------	--------

Consolid.

Folha nº 06 do proc.
Nº 01-119 de 09

Adelina Ciccone *AC* Parlamentar
RE. 100.406

Legislacao de denominacao

MODULO

CHAVE

CODLOG 42858 - 2

3 RET

5 INIC

8 +PAG

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

AV. LUIZ ROSA DE COSTA
(FERRAZ VASCONCELOS)

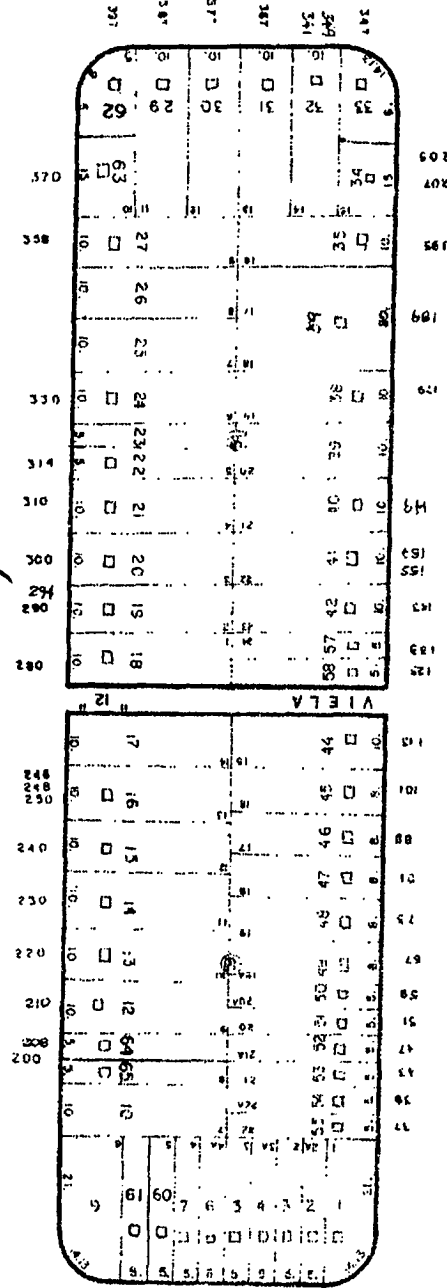
65
ULTIMO
LOTTE

CORREIO DIVIDE SP/DE/FERRAZ (CORREGO)

COO. 100, 42.858 - 2
COO. 4

AVENIDA: TRES (3)

AT. RUA ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS
RUA "35"
COO. 100, 37020, 7



" 42 "

AT. RUA DES. CÍCERO DE TOLEDO PIZA

COO. 1

QUADRA - 82
RUA DES. ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS
AT. 02/07/90 - 31/01/91
RUA DES. ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS
AT. 02/07/90 - 31/01/91
RUA DES. ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS
AT. 02/07/90 - 31/01/91

AT. RUA DES. ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS

SETOR - 229

NOVEMBRO

PARCELA MENSAL

Folha nº 08 do proc.

Nº 00119 de 09

Adelino Dicono - Ass. Parlamentar

R\$ 100.405

2008

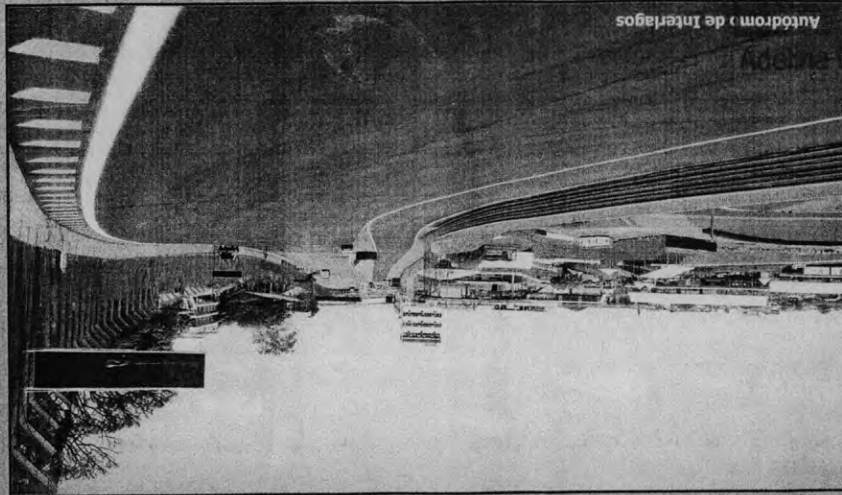
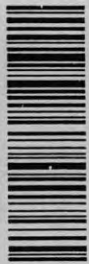
IP TU

SECRETARIA DE FINANÇAS

SÃO PAULO
PREFEITURA DA CIDADE DE



229.082.0065-1



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

**IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO**

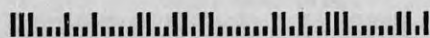
☐	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
☐	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	04 - LOCAL DESCONHECIDO
☐	05 -

DATA / /

VISTO DO ENTREGADOR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66257
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



CTC V MARIA/SPM-PL5

KEMEL ADDAS

AV TRES (FAZENDA ITAIM), 00200
08130-140 SÃO PAULO - SP



72 08009325 80239 00000077109 10 271008

077109 472



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-119109-12/23/2009 (a) 09

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

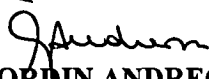
18/03/09

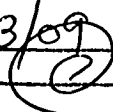

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/03/09

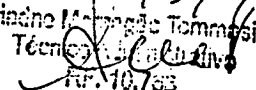

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>20/03/09</u>	AS	<u>15:00</u> hs
POR			
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr(a). Adriane

Efetuar pesquisa.

SP. 23/03/2009.

Pesquisa efetuada
30/3/09

Arinaldo Machado Tommasini
Técnico Legislativo
RP. 106.926


Raulundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 10 / 7 S.P. 31 / 03 / 09

Clarice Carvalho
Técnico Administrativo
RF. 10.869



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 10
Proc. Nº 119 / 09
Clarice Carvalho
RF. 10.869

PL Nº 0119/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 31 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

SOLANGE RAFAELLE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 06/05/2011

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 65 da R.I.

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CAMARA - GOVERNO DE SAO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/08/09 AS 12:20h
POR AU
BAIXA: 07/05 AS: 14 h 10 ASS: (Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) postado(s) em 11/03/2009, às 14:05, para o endereço(s) informado(s)
sob nº 11229 e data de informação nº 03/10/09

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

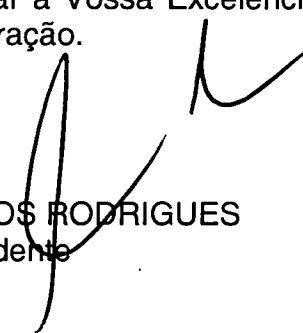
São Paulo, 27 de abril de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00146/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 119/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Av. Valdemar Taveira dos Santos o espaço livre sem denominação localizado, a Av. 3 (três), entre a R. Antonio Maria Escudeiro Rivas e R. Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, na Cidade Kemel, Subprefeitura Itaim Paulista e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 119/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 de proc.

nº 01-119-011-09

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.804

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0119/2009 de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Avenida Valdemar Taveira dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0119/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

24/11/09

Presidente

77D 4235148

Folha nº 13

nº 01-119 09

Solange Raimondos Santos
RF. 16.866



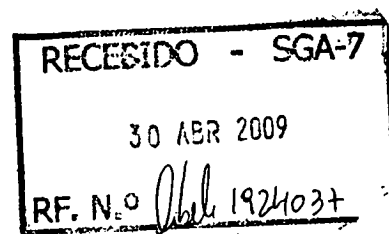
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 146/2009, de
27/4/09, solicitando informações acerca do PL 119/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 119/09 e do despacho da Comissão solicitante.



710 4235448

Folha nº 14
nº 01-119-09
Sergio Roberto Gomes



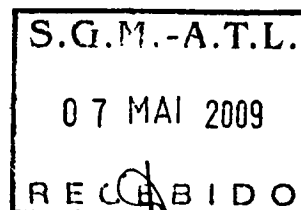
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 146/2009, de
27/4/09, solicitando informações acerca do PL 119/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 119/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimentes Giraldes Antonelli
RF: 548/562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de julho

de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 282/09 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0146/2009

Processo nº 2009-0.134.822-4

Folha nº 15 de 150 proc.

nº 01-119 de 20 09

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

Senhor Presidente

15 - DOCREC

15- 02159/2009

Reportando-me ao ofício acima referenciado, mediante o qual foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro cuja denominação é objeto do Projeto de Lei nº 119/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações e demais elementos informativos obtidos junto às áreas técnicas competentes do Executivo.

Outrossim, cumpre-me informar que, nos termos da Lei nº 1.729, de 9 de maio de 1989, do Município de Ferraz de Vasconcelos, o logradouro em foco, no lado pertencente àquela Cidade, recebeu a denominação de Avenida LUIZ ROSA DA COSTA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/Ver
Resp 119-09

A SGP-15
Em 01/07/09
Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 02/07/09
[Signature]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A aut. CGU.
SP, 03/09/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SETOR - 229

AL. RUA DE AFMEL
Lote 14 e 34

AT. RUA DES. ANARDOS REIS

RUA

Folha nº

QUADRA 51 82 119

de proc.

PAR. 43002/90 - 3/1/91

Donatário Danúbio dos Santos

ATU. 02 07/RF. 10:80

ATU. 03 14/12/1990

ATU. 04 20/01/94

ATU. 07 04/07/1994

CÓPIA

12
Danúbio dos Santos
2009-0.134.822-4

CÓPIA

COO. 4
COO. 100. 42.858 - 2

2009-0.134.822-4
Danúbio dos Santos

AVENIDA

AT. RUA DES. CÍCERO DE TOLEDO PIZA

AT. RUA ANTÔNIO MARIA ESCUDERO RIVAS

RUA

35

COO. 100. 87020 - 2

COO. 1

ÚLTIMO
LOTE
65

MAZÉ (20.6.94)

CÓPIA



fl. 87
2009 - 0.134.822-4
Danúbia Raimundo dos Santos
AGU - JUVATL
125.194

atos

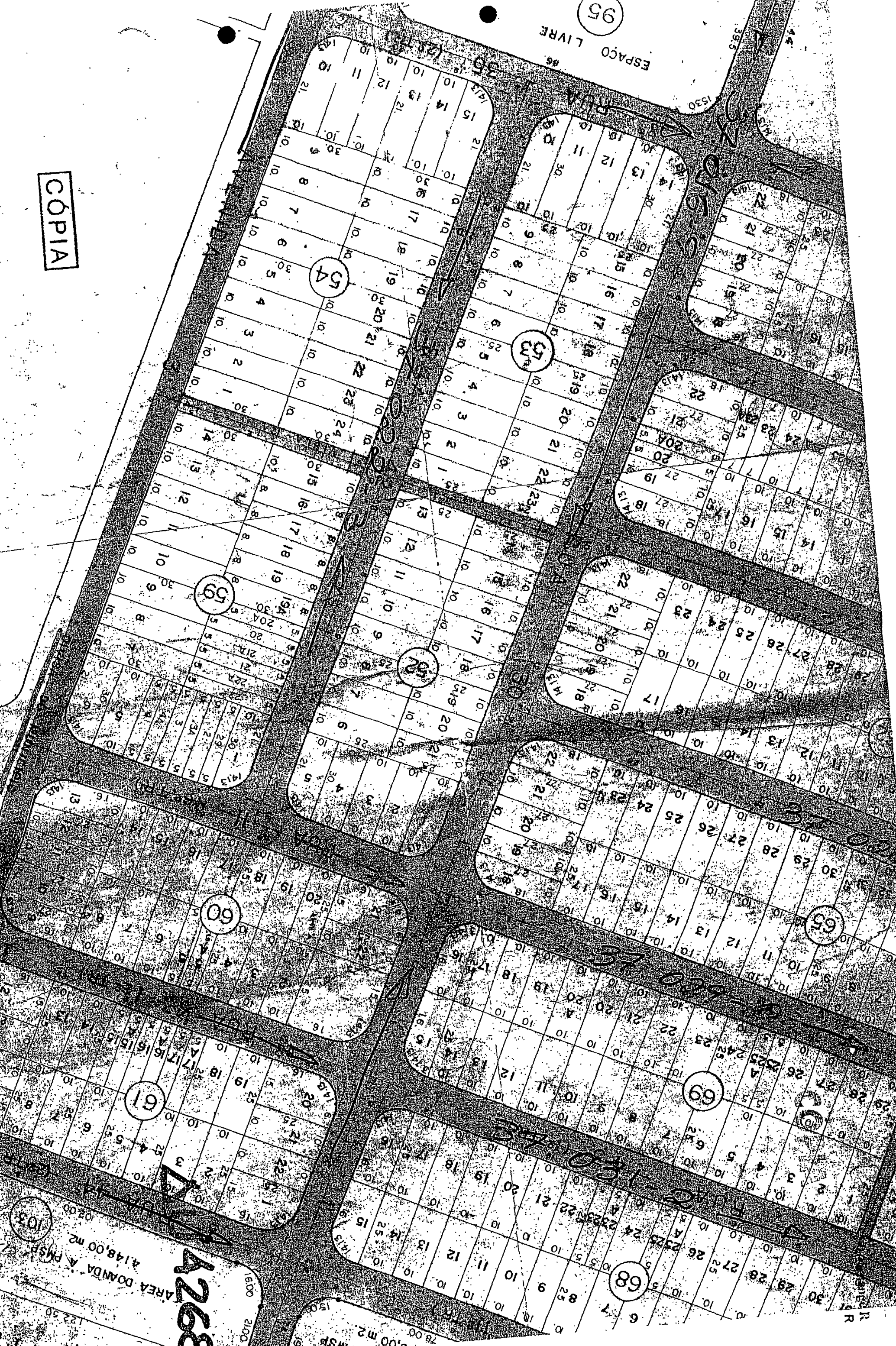


R. Des. Cícero de Toledo Pizarro

Imagem 02003 DigitalGlobe

CÓPIA

95
ESPACO LIVRE



4268
ÁREA DOANDA A PMSB 4.148,00 m²
DE POA GL 1.000
122.50
103

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 20 do proc.
nº 01-119 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.884

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 16

do memorando nº 134/2009 – ATL III em 09/04/2009 (a)

CÓPIA

Ref: memorando nº 134/2009 – ATL III.

Interessado: vereador Adolfo Quintas

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0119/09 – nome proposto: Valdemar Taveira dos Santos.

SGM / ATL

Senhora Assessora

fe. 20
2009 - 0.134.822 - 4
Danúbia Rodrigues dos Santos
SGM/ATL
RF: 725.194

Analisando o texto do projeto de lei nº 119/2009 notamos que o mesmo propõe denominação de avenida, para o espaço livre localizado na avenida "3" identificada pelo codlog 42.858 – 2, portanto não fica claro se o nome será atribuído a uma via ou a local de uso comum do povo, embora os logradouros limítrofes delimitem um trecho de rua. Dessa forma passamos a expor abaixo o que encontramos, tratando o projeto de lei como denominação de via.

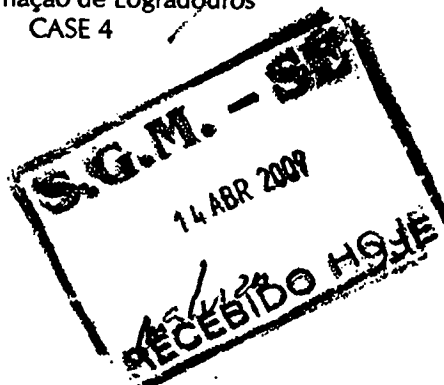
Verificamos então que, assim como a planta de setor fiscal, a de parcelamento do solo, AU 4268 (cópia parcial anexa) aceita tecnicamente e averbada, mostram o leito do logradouro segmentado, estando as quadras 82, 83 e 84 do setor fiscal 229 tributadas para a tal avenida "3" em São Paulo e o outro lado da via pertencente ao Município de Ferraz de Vasconcelos.

Tendo em vista que o nome constante no guia de ruas para a referida avenida é Luiz Rosa da Costa e essa denominação não é oficial em nossos cadastros, porém poderá sê-lo em Ferraz de Vasconcelos, entendemos que o caso deverá ser submetido a apreciação dos órgãos competentes, uma vez que por sua divisa intermunicipal o projeto de lei acarretará a atribuição de dois nomes distintos ao longo da sua extensão, causando muitos transtornos para os moradores de ambos os Municípios.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros

CASE 4

09/04/2009





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria do Governo Municipal
Assessoria Técnico-Legislativa

Nº DOC SCE 13526/09

Data de Saída 1/1/

Encerramento 1/1/

TID Nº 4180011

São Paulo, 15 de abril de 2009.

Folha nº 21 de proc.

nº 01-119 de 2009

Solange Raimundo dos Santos

CÓPIA

Memorando nº 177/2009 - ATL III

Subprefeitura de Itaim Paulista
Senhor Subprefeito

fl. 21
2009 - 0.134.822-4

Danúbia Rodrigues dos Santos

ASS. SGM/ATL
15.194

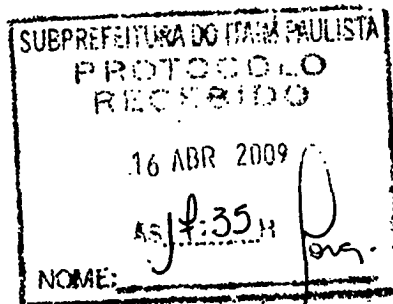
Em face dos elementos e informes constantes do Memorando nº 134/2009 – ATLI (cópia anexa), fornecidos pelo Departamento de Cadastro Setorial – CASE, da Secretaria Municipal de Habitação, destinados à subsidiar a deliberação do Executivo na hipótese de aprovação do Projeto de Lei nº 119/09, ora em tramitação na Câmara Municipal, solicito complementar a instrução do assunto com esclarecimentos técnicos que permitam a exata localização da via objeto da pretendida denominação, bem assim, se situada na divisa entre São Paulo e Ferraz de Vasconcelos, informar a qual dos dois municípios pertence o logradouro.

Por fim, cuidando-se de propositura sujeita à aprovação pelo Legislativo a qualquer momento, encareço a restituição do presente a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 15 de maio.

Atenciosamente

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/GSM/arams
Inicial



fl. 24
2009 - 0.134.822-4

Danúbia Rodrigues dos Santos

Assessor - AGM/ATL
11-725.194

Folha nº 22 do proc.

nº 01-119 de 2009

Solange Rainone dos Santos

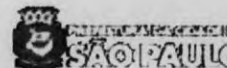
RE 10.801
COPIA

CGE [!] Tempo segue nublado e chuvoso na Capital

22°C 47km 113



Busca:



Subprefeitura Municipal de Itaim Paulista - .SP / subprefeituras / itaim paulista

ORGANIZAÇÃO

- PRAÇA DE ATENDIMENTO
- SP MAIS FÁCIL
- FISCALIZAÇÃO

DADOS

- HISTÓRICO

OPAS

- EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- COMUNIDADES
- TELECENTROS
- LICITAÇÕES
- PLANO REGIONAL
- VARRIÇÃO DE RUAS
- BOLETIM
- NOTÍCIAS

OUTRAS SUBPREFEITURAS

Selecione

FALE CONOSCO

Endereço:

Av. Marechal Tito, 3.012

V. Poá - CEP 08115-000

Tel: (11) 31-6064

(11) 31-6064 (PABX)

Prefeitos de Poá, Ferraz de Vasconcelos e Subprefeitura de Itaim Paulista se reúnem para resolver problema de divisa de municípios

27/01/2009 - Itaim Paulista

Na manhã de 26 de Janeiro de 2009, estiveram reunidos às margens do córrego Armênio Soares o Prefeito de Poá Francisco Pereira de Souza (Testinha), o Secretário de Obras de Poá, Paulo Dornelas, o Presidente da Câmara Municipal de Ferraz Sr. Juraci, o Vereador José Izidro (Ferraz de Vasconcelos), o Subprefeito de Itaim Paulista Celso Capato, seu Chefe de Gabinete Rogéllo Salgado e o Engenheiro de Obras Aguinaldo Prieto para juntos discutirem sobre a situação de um trecho que fica no final do Parque das Águas e que faz divisa com os três municípios, onde o mato está bastante alto, há acúmulo de sujeira e lixo por toda extensão de suas margens e a população reivindica a pavimentação das ruas e a construção de pontes.



A princípio a Subprefeitura de Itaim Paulista se propôs, imediatamente, entrar com equipe de limpeza e em quinze dias, desobstruir as margens cortando o mato, realizando a limpeza do fundo do córrego e recolhendo o lixo em toda extensão da Rua Luiz Rosa da Costa que pertence ao bairro do Itaim Paulista..

A pavimentação das ruas que cruzam o córrego será realizada até o final do primeiro semestre deste ano, já a construção das pontes, que depende de recursos dos municípios circunvizinhos será discutida em reuniões posteriores.

No encontro também foi lançada a idéia de formação de um conselho gerencial das áreas de fronteiras entre os municípios de Ferraz de Vasconcelos, Poá, Itaquaquecetuba e Itaim Paulista.

NOTÍCIAS

Jogos da Cidade - Inscrições Abertas

Abertas as inscrições para os Jogos da cidade 2009 no Ita Paulista. Veja como se inscrever

Residência Terapêutica

Para pessoas com longas internações psiquiátricas



:: Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP ::

Prefeitura e Subprefeitura fazem parceria para revitalizar córrego**Geral**

Enviado por: Pedro Ferreira

Postado em: 27/01/2009 10:10:00



Um mutirão conjunto da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos com a Subprefeitura do Itaim Paulista selou o início do processo de limpeza e, ao mesmo tempo, de revitalização do córrego Três pontes na Rua Luiz Rosa da Costa, na Cidade Kemel, na divisa dos dois municípios, na manhã desta segunda-feira, dia 26. Além disso, a obra em parceria inclui ainda a construção de três pequenas pontes, por exemplo, nos entroncamentos das Ruas Desembargador Isnard dos Reis e Sergipe, de um parque, denominado de Parque das Águas e a pavimentação do restante de vias públicas, as duas últimas no lado da Capital.

Para o recém-empossado subprefeito do Itaim Paulista, o ex-prefeito de Holambra por três vezes, na região de Campinas, Celso Capato (DEM), o trabalho em conjunto entre os dois municípios visa facilitar a promoção das obras. Ainda, segundo ele, a ideia é unir forças e, com isso, realizar serviços públicos condizentes com as necessidades da comunidade. "Vamos deixar essa região que engloba quatro municípios, ou seja, São Paulo, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquetuba de cara nova. Aliás, essa ação dos poderes públicos não fica cara e, portanto, precisa de uma ação permanente", disse Celso Capato. Ele estima que até o final deste ano toda aquela região estará revitalizada, sobretudo, a despoluição completa do córrego Três Pontes.



Já o prefeito de Ferraz de Vasconcelos, Jorge Abissamra (PSB), o Dr. Jorge, afirmou que além de restaurar por completo o córrego Três Pontes, a Prefeitura Municipal vai construir uma quadra num trecho da Rua Luiz Rosa da Costa atendendo, com isso, uma justa reivindicação dos moradores. Dr. Jorge assegurou ainda que no mesmo córrego, porém, na parte que divide Ferraz e Poá no sentido

CÓPIAfe. 25
2009 - 0.134.822-4
Danúbia Rainone dos Santos
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

Vila Arbame, ou seja, toda a extensão também passará por obras de revitalização. O objetivo é limpar o córrego e, ao mesmo tempo, construir um jardim na sua margem. "Nas proximidades, já estamos construindo uma quadra que deverá ser concluída em no máximo 30 dias", aponta o prefeito ferrazense.

CÓPIA

Na realidade, todo o processo de parceria entre os dois municípios vem sendo costurado pelos secretários municipais de Obras e de Serviços Urbanos, respectivamente, Elias Abissamra e Josias Alves Genuino, que, juntos com os vereadores José Izidro Neto (PDT), Juracy Ferreira da Silva (PMDB), Silas Faria de Souza (PDT) e Willians Santos (PPS), o Willians do Gás têm participado de vários encontros na Subprefeitura do Itaim Paulista. De um modo geral, os vereadores acreditam que somente atuando em conjunto é que a demanda de bairros limítrofes poderá ser atendida pelos poderes públicos. Por isso, eles procuram acompanhar de perto esse trabalho mútuo, no caso da Prefeitura local com a subprefeitura do Itaim Paulista.

Acompanhamento

Na manhã desta segunda-feira, além de Celso Capato e equipe e do prefeito de Ferraz, Dr. Jorge, acompanhado do seu vice Flávio Batista de Souza, o Irina e dos secretários de Governo Miguel Calderaro Giacomini e da Fazenda Robson Fernandes Morais Guedes, o Robinho, o vereador Ferraz Izidro Neto e o prefeito de Poá, Francisco Pereira de Souza (PDT), o Testinha vistoriaram as obras na Rua Luiz Rosa da Costa.

fe. 26
2009 - 0.134.822 - 4

Danúbia Rodrigues dos Santos

ACD - SEMUTL
25.194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 25 de pros.
nº 01-119 de 09

Solange Rainone dos Santos
Folha de informação nº RF 10.801

d.d. Memº nº 177/2009-ATL III em 08/05/09 (a) Le Dunga

DONIZETIM MACUNHA
SUQS-URQ-SUE
SP-12

SP-IT/ Gab

Sr. CHEFE:

CÓPIA

FACE O TEMPO DECORRIDO tendo em vista a Grande demanda, informamos que a via em questão situa-se entre os municípios de São Paulo e FERRAZ de Vasconcelos portanto a mesma pertence aos dois municípios a partir do eixo central da via em causa.

08.05.2009

2
CHEFE UN.TEC.I
SHIRLEY SCHMITH DE ASSIS
RF 565.128.0.01
CPDU/CAD
SP-IT

fl. 27
2009-0.134.822-4
Danúbia Rodrigues dos Santos

[Signature]
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ATENDIMENTO
12/05/09



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc.
n.º 01-119 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação n.º 19

Do memo 177/2009-ATL III = TID 4180011 em 12/05/09

for S^c
ARCE M.M. Pozzo
CF. 636.261.3.04
EXP/GAR

À
SGM-SECRET. DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Sra. Assessora Especial
JUNE ALBERICI DE MELLO

CÓPIA

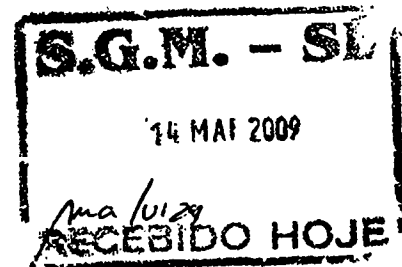
fl. 28
2009 - 0.134.822 - 4

Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.194

Face manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, em folha n.º 18, retornamos o presente a V. S^a., com a informação de que a via em questão situa-se entre os municípios de São Paulo e Ferraz de Vasconcelos, portanto, a mesma pertence aos dois municípios a partir do eixo central da via em causa.

Sendo o que havia no momento, aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração.


CELSO CAPATO
Subprefeito do Itaim Paulista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 27 de 27

01-119 do 09

Solange Raimundo dos Santos
Folha de informação nº 10-801

Do Processo nº 2009-0.134.822-4.....em 14/05/2009...(a).....

Daniela Raimundo dos Santos
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.194

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 119/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que objetiva denominar Av. Valdemar Taveira dos Santos a atual Av. Três (Fazenda Itaim), CODLOG 42.858-2, localizada entre as Ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura de Itaim Paulista.

CÓPIA

SEHAB/CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

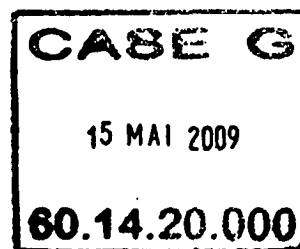
Pela competência, solicitamos oferecer respostas às indagações reproduzidas no requerimento de fl. 03, oportunidade em que ora juntamos cópia das manifestações, documentos e demais elementos informativos constantes dos Memorandos ATL III nº 134/09 e 177/09, dirigidos a CASE-4 e à Subprefeitura de Itaim Paulista, respectivamente, ambos relativos ao logradouro público sobre o qual recai a denominação objeto da propositura em apreço.

Por fim, estando em curso o prazo legal para a resposta do Executivo, encarecemos a restituição do presente a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 5 de junho.

São Paulo, 14 de maio de 2009.

Jurle Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/GGSF/drs
SEHAB/CASE PL 672-08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha n° 28 de 01-119 de 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

do processo nº 2009 – 0.134.822 – 4 em 28/05/2009 (a)

folha de informação nº 31

Marlene Pitol Novaes
A.G.P.
CASE

Ref: memorando nº 089/09 – ATL III.

Interessado: vereador Adolfo Quintas.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0119/09 – nome proposto: Valdemar Taveira dos Santos.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

De acordo com a manifestação do Subprefeito do Itaim Paulista em folhas 19 deste, que confirma que a via em questão pertence aos Municípios de São Paulo e Ferraz de Vasconcelos e cuja seção é uma linha imaginária a partir do seu eixo central, passamos responder aos quesitos formulados em fl. 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apenas para o trecho pertencente a este Município como segue :

Item 1 – é bem público.

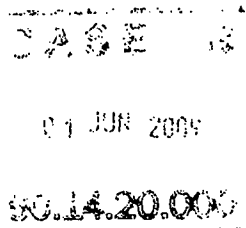
Item 2 – é oficial e o número de codlog é 42.858 – 2.

Item 3 – o nome “Valdemar Taveira dos Santos”, não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Se o projeto de lei pretende denominar uma avenida, no texto não pode constar que a denominação é para espaço livre.

Item 5 – não, independente de considerarmos apenas o trecho pertencente a São Paulo ou aos dois Municípios, a largura corresponde à rua e não avenida.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



28/05/2009

Folha nº 29 do proc.
nº 01-119 de 20 09
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.804

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L. E. I. Nº 1.725, de 03 de maio de 1.989.

"Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da atual Avenida Três, que passa a denominar-se Avenida LUIZ ROSA DA COSTA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida via pública, inicia-se na Avenida Kemel Addas, termina na divisa do Município de Ferraz de Vasconcelos e localiza-se no loteamento denominado CIDADE KEMEL.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de maio de 1.989.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 03/07/09 ÀS 16:30 h

POR

João

SAÍDA: 04/08 ÀS: 14 h 15 ASS:

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) a(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 30 e 31 e folha de informação nº 20/8/09

SOLANGE RAHONHO DOS SANTOS
R.F. 40804
Secretaria



16 - PAR
16- 00729/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 de proc.
nº 01-119 de 2009
Selange Raimundo dos Santos
RF. 10.808

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0119/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que denomina Avenida Valdemar Taveira dos Santos a atual Avenida Três, localizada entre as Ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, na Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro, sendo por este informado que estamos diante de um bem público oficial, cujo nome proposto não constitui homonímia (itens 1, 2 e 3 da fl. 28).

Diante da informação prestada pelo Executivo, o projeto poderá prosperar levando-se em consideração tão somente o trecho pertencente ao Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fl. 28, itens "4" e "5".

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0119/09

Denomina RUA VALDEMAR TAVEIRA DOS SANTOS, o logradouro sem denominação, delimitado pelas Ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada RUA VALDEMAR TAVEIRA DOS SANTOS, o logradouro sem denominação, delimitado pelas Ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista.

17 - RELCOM
17- 00779/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 de proc.
nº 01-119 de 20 09
Selange Rainone de Santos
RF. 10.807

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 19/12/09

Abou Anni
Abou Anni

Vereador - PV
24º GV - 4º and - 6/406

João Olímpio

Celso Jeline

Natalini

Paulo Chabru

deleto

João Antônio
Agostinho Timóteo

deleto

Edoardo Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22/08/09

Pág. 21 Col. 3

Conferido

SOLANGE RAINDONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 24/8/09

SOLANGE RAINDONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 24/08/09 às 17 h

Elaine Gonçalves Bavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Chico Marcus

para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 26/08/09

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 32.

Em 09/09/09
mds.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - P&R
16- 00871/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 119/09**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 119/09** de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar *Avenida Valdemar Taveira dos Santos o espaço livre sem denominação localizado, a Avenida 3 (três), entre a Rua Antonio Maria Escudeiro Rivas e Rua Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, na Cidade Kemel, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.*

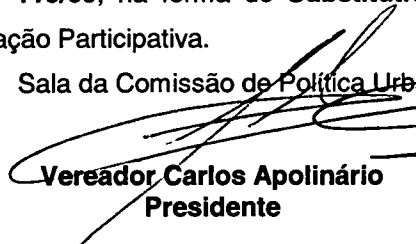
Além da **Justificativa**, na qual o autor do projeto apresenta uma breve biografia do homenageado, são anexadas a Certidão de Óbito e um Mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

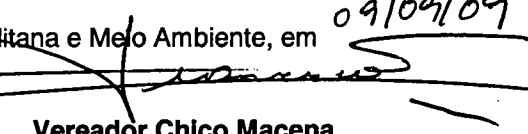
Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo prestou informações a respeito deste logradouro, apenas para o trecho pertencente a este município, uma vez que o mesmo situa-se na divisa entre os municípios de São Paulo e Ferraz de Vasconcelos. Informou que o logradouro referido é bem público, é oficial, o número de codlog é 42.858-2 e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, sua descrição incorreta, pois se o projeto pretende denominar uma avenida, não pode constar a denominação de espaço livre e, além disso, a largura corresponde à rua e não avenida.

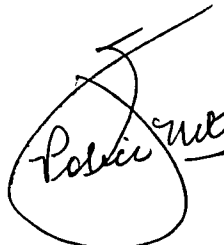
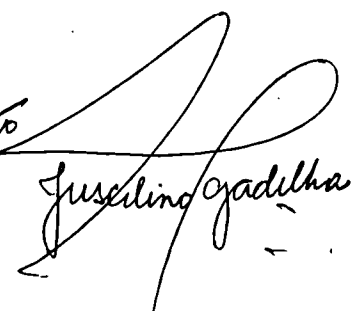
A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo: "Denomina RUA VALDEMAR TAVEIRA DOS SANTOS, o logradouro sem denominação, delimitado pelas Ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências."

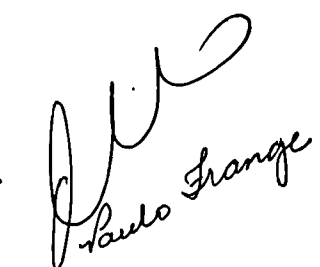
Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 119/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/09/09


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
pagina 99 coluna 1a
Conferido: *mjs.*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 11 / 09 / 09

mjs.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/09 às
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Neto
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 9/10/09 *Beim*
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 33.

Em 25 / 11 / 09

mjs.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº - 33 - do proc.
nº. 01-119 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

19 - PAR
19-01420/2009

PARECER Nº , CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 119/09.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas que denomina Avenida Valdemar Taveira dos Santos o espaço livre sem denominação localizado à Avenida 3 (Três), entre a Rua Antonio Maria Escudeiro Rivas e Rua Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, na Cidade Kemel, Subprefeitura Itaim Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém ofereceu substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo apresentado pela dita Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação manifesta-se FAVORAVELMENTE, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala das Comissões, 18/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho

Claudinho de Souza

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Arselino Tatto

Auréliu Miguel

Donato

Florianô Pesaro

Gilson Barreto

Miller Leite

Roberto Trípoli

Wadih Mutran

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 30, 32 e 33

Página: 28 11 2009

Página: 160 3a

Conforme § 1º, Artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 03/12/09
mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

03 DEZ 2009

14:10 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.12.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.12.2009.

Rafael N. Bonato
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Segue m juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 34A39
Em 11/12/2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04407/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 119/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30/31 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 119/09). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Eu, Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente
cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi.

São Paulo, 09 de dezembro de
2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.073 DE 14 DE dezembro DE 2009.

Denomina Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/rnb

Folha nº 37 do processo
nº 01-0119 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

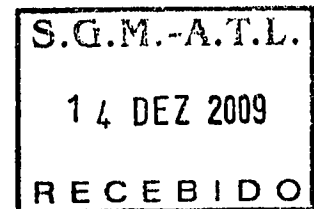


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4407, de 14/12/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 119/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.467.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 38
do processo nº 01-119.109 18/12/2009 (a)

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 119/09,
do Vereador Adolfo Quintas – PSDB)

Denomina Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Valdemar Taveira dos Santos o logradouro sem denominação, delimitado pelas ruas Antonio Maria Escudeiro Rivas e Desembargador Frederico Roberto de Azevedo Marques, no Bairro de Cidade Kemel, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 18 / 12 / 09
página 01, num. 34
Contendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 39 ✓

do processo nº 01-0119/ 2009

18 / 12 / 2009

(a).....

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

18/12/2009

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº. 42..... 13 / 01 / 10
.....
.....
.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 40
do processo 01-119 de 2009 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 40 fls.
Arquivado em 13/01/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215